

# Prefeitura Municipal de Divinópolis

DECRETO Nº 1.085

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 967, DE 31.12.82

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal, DECRETA:

Artigo 1º — O artigo 1º, do decreto 967, de 31.12.82, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica ora aprovado o loteamento denominado Prologamento III do Bairro Exposição, de propriedade de Adermeval José Joaquim Duarte, com volume despacho de 02.04.84, exarado no processo 17067/80, decreto 967 de 31.12.82, situado na zona 07 (sete), constituído por 12 (doze) quadras, 120 (cento e vinte) lotes e 02 (duas) ruas com área total de 60.500,00m<sup>2</sup> (sessenta mil

e quinhentos metros quadrados).

Área dos lotes e ruas: 35.383,00m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados).

Área das ruas: 22.004,00m<sup>2</sup> (vinte e dois mil e quatro metros quadrados).

Área da Prefeitura Municipal: 1.893,00m<sup>2</sup> (hum mil oitocentos e noventa e três metros quadrados).

Área Verde: 1.220,00m<sup>2</sup> (hum mil duzentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2º — Regovadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de abril de 1.984  
ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação: Jornal "DIÁRIO DO OESTE"

Ano XXVIII - nº 2.954

Divinópolis - Minas Gerais

14/abril/1984